



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 010/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-E.S., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

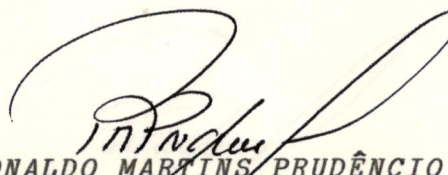
Art. 1º-Fica reajustado em 15% (quinze por cento), em URV, a Remuneração do Prefeito Municipal e dos Vereadores.

Art. 2º-A Remuneração do Vice-Prefeito será reajustada em 15% (quinze por cento), em URV.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Junho de 1994.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 22 de Junho de 1994


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Presidente da Câmara